

DECRETO Nº 05 /2026

Cocal de Telha – PI, 18 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a renovação automática do mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do Município de Cocal de Telha – PI, ratifica, com efeitos retroativos, a deliberação consignada na ata de 26 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Cocal de Telha, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição de 10 de agosto de 2020, no qual restou estabelecido que o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 4º ;

CONSIDERANDO que o referido ato normativo também estabelece que as deliberações do Conselho serão registradas em atas e que o órgão possui caráter permanente, deliberativo e consultivo ;

CONSIDERANDO que, conforme ata da reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2025, restou consignado que, inexistindo ato expresso de exoneração ou nova nomeação, e a fim de assegurar a continuidade do serviço público e a regularidade das atividades de controle urbanístico, os membros do Conselho foram automaticamente reconduzidos até ulterior deliberação formal do Chefe do Poder Executivo ;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida e autorizada a renovação automática do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do Município de Cocal de Telha – PI, nos termos do art. 4º do ato instituidor do Conselho, que prevê mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução .

Art. 2º Fica ratificada, com efeitos retroativos à data de 26 de fevereiro de 2025, a deliberação constante da ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano realizada naquela data, que consignou a recondução automática dos membros, em razão da inexistência de ato

formal de exoneração ou nova nomeação, assegurando-se a continuidade das atividades institucionais do colegiado .

Art. 3º Permanecem válidos e eficazes todos os atos deliberativos, pareceres, recomendações e decisões proferidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no período compreendido entre o término formal do mandato anterior e a publicação do presente Decreto, desde que praticados em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º A recondução ora reconhecida perdurará até ulterior ato formal do Chefe do Poder Executivo que promova nova nomeação ou reestruturação do colegiado, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocal de Telha – PI, 18 de fevereiro de 2026.

KARYNE ARAGAO Assinado de forma digital por
KARYNE ARAGAO
CANSANCAO:985 CANSANCAO:98591762304
91762304 Dados: 2026.02.18 09:18:55
-03'00'

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal